



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, Sr. Derli Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Concurso Público n.º 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Concurso Público n.º 001/2019, do Município de Tigrinhos (SC), conforme segue:

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – B	03 – C	04 – B	05 – A	06 – D	07 – A	08 – C	09 – D	10 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 – A	12 – B	13 – C	14 – C	15 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

16 – A	17 – B	18 – C	19 – D	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais

21 – A	22 – A	23 – E	24 – E	25 – D	26 – C	27 – E	28 – A	29 – C	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Operador

21 – C	22 – A	23 – E	24 – A	25 – A	26 – A	27 – B	28 – D	29 – D	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **12 e 13 de março de 2019**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Tigrinhos (SC), 11 de março de 2019.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALECIO ZAPPANI
Presidente da Comissão de Acompanhamento